



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - 25.064.080/0001-70

RUA GETULIO VARGAS, S/N - VILA DO GATO

CEP: 77993-000

Fone / Fax: (63)3475-1132 /

ESPERANTINA / TO

www.esperantina.to.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº do Pregão: 008/2018

Nº do Processo: 0010.2018

Nº da ATA: 008.6/2018

Data do Pregão: 23/02/2018 10:00:00

Validade: 27/02/2019

PRÉAMBULO

Aos 27 dias do mês de Fevereiro do ano de 2018, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, através de seu Pregoeiro Sr. FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO e Equipe de Apoio composta por OSVALDO GOMES DE ARAÚJO, JOÃO MARCOS COSTA PIMENTEL designada pelo Decreto 132 de 16 de Janeiro de 2018, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo nº 0010.2018, que deu origem ao Pregão Presencial Nº 008/2018, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, ALIMENTOS), RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, do Decreto Federal Nº 3.555/2000; do Decreto Federal Nº 7.892/2013; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

Nome Empresarial: E PEREIRA DA SILVA COMERCIO

CNPJ nº: 08.786.810/0001-27

Endereço: AV TANCREDO NEVES, 28, VILA TOCANTINS, ESPERANTINA - TO

Telefone: (63) 99284-3804

Representante Legal: Sra. ELZINETH PEREIRA DA SILVA

CPF Nº: 005.882.491-20

REGISTRO DE PREÇOS

LOTE: 00003

VALOR DO LOTE - PREÇO UNITÁRIO: R\$ 152.248,00 | QTD: 1 | PREÇO TOTAL: R\$ 152.248,00

LOTE	ELEMENTO	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00003	00001	UN	ACHOCOLATADO EM PO COM FERRO E ZINCO 400G	NUKY	5,73	1100	6.303,00
00003	00002	PC	AÇÚCAR CRISTAL 2KG	ITAJÁ	4,28	2100	8.988,00
00003	00007	PC	BISCOITO SALGADO 400G C/ 3 UNDO TIPO CREAM CRACKER	DIJAR	3,25	1600	5.200,00
00003	00005	UN	AZEITONA VERDE EM CONSERVA 200G	PRAMESA	2,27	200	454,00
00003	00006	PC	BISCOITO DE MAIZENA 400G C/ 3 UNDO	MAISENA	3,92	1600	6.272,00
00003	00004	PC	ARROZ DE 5 KG	FARTURÃO	10,50	300	3.150,00
00003	00008	PC	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500G	PELICANO	7,75	2500	19.375,00
00003	00003	UN	ADOCANTE COM 200ML	DOCE MENOR	2,62	170	445,40
00003	00014	UN	ERVILHA EM CONSERVA 200G	OLÉ	1,67	200	334,00
00003	00015	UN	EXTRATO DE TOMATE 520G	QUERO	4,98	400	1.992,00
00003	00016	PC	FARINHA 1KG	LOPES	5,28	200	1.056,00
00003	00010	CX	CHÁ DIVERSOS SABORES C/ 25 SACHES	NUTRIVITA	4,43	1500	6.645,00
00003	00012	PC	CORANTE PCT 500G	NUTRIVITA	3,83	200	766,00
00003	00018	PC	FÉCULA DE MANDIOCA 1KG	NHÔ BENTO	6,00	400	2.400,00
00003	00019	PC	FELIÃO CARIOCA 1KG	TIO JORGE	4,33	400	1.732,00
00003	00013	UN	CREME DE LEITE EM CAIXA 200G	PIRACANJUBA	2,22	200	444,00
00003	00026	PC	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G	CCGL	6,63	600	3.978,00
00003	00028	PC	MACARRÃO EPAGUETE 500G	ADRIA	2,33	400	932,00
00003	00029	PC	MACARRÃO PARAFUSO 500G	AMÁLIA	2,87	400	1.148,00
00003	00023	UN	LATA DE SARDINHA EM CONSERVA	PESCADOR	3,13	400	1.252,00
00003	00020	PC	FLOCÃO 500G	NUTRIVITA	1,88	400	752,00
00003	00027	PC	LEITE UHT INTEGRAL 1L	PIRACANJUBA	4,07	600	2.442,00
00003	00033	UN	ÓLEO DE SOJA 900ML	ABC	4,32	800	3.456,00
00003	00037	UN	REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 2 LITROS	MANÁ	3,40	800	2.720,00
00003	00032	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G	QUERO	1,57	400	628,00
00003	00031	UN	MARGARINA COM SAL 500G	PRIMOR	3,45	1300	4.485,00
00003	00035	KG	POLPA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES,	FRUTAS	8,00	800	6.400,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 008/2018 / PROCESSO Nº 0010.2018



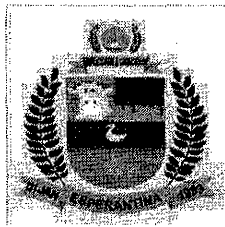
		EMBALAGEM DE 1KG					
00003	00034	PC	PIMENTA DO REINO PCT 500G	SABORELE	16,07	50	803,50
00003	00038	PC	SAL REFINADO 1KG	SABORELE	1,00	400	400,00
00003	00041	PC	TEMPERO TIPO SAZON 60G	SAZON	4,37	300	1.311,00
00003	00040	UN	TEMPERO SECO TIPO ARISCO 300G	ARISCO	2,88	300	864,00
00003	00048	KG	FRANGO	FRIATO	6,27	400	2.508,00
00003	00043	UN	VINAGRE DE MAÇA 500ML	TOSCANO	3,27	200	654,00
00003	00044	KG	CARNE COM OSSO	INATURA	14,00	400	5.600,00
00003	00045	KG	CARNE MACIÇA	INATURA	14,00	200	2.800,00
00003	00046	KG	CARNE MOÍDA	INATURA	14,00	400	5.600,00
00003	00049	CR	OVOS	HORT FRUT	12,00	100	1.200,00
00003	00054	KG	SALSICHA	FRIATO	7,00	30	210,00
00003	00052	KG	PRESUNTO COZIDO FATIADO	CARINHO	15,50	30	465,00
00003	00053	KG	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	CARINHO	17,18	30	515,40
00003	00056	KG	ABÓBORA	HORT FRUT	2,75	100	275,00
00003	00057	PÉ	ALFACE	HORT FRUT	1,75	200	350,00
00003	00058	KG	ALHO	HORT FRUT	21,23	70	1.486,10
00003	00060	KG	BATATA	HORT FRUT	6,00	200	1.200,00
00003	00062	KG	CEBOLA	HORT FRUT	3,17	800	2.536,00
00003	00063	KG	CENOURA	HORT FRUT	4,00	400	1.600,00
00003	00064	KG	CHEIRO VERDE	HORT FRUT	1,00	200	200,00
00003	00065	PÉ	COUVE	HORT FRUT	1,00	200	200,00
00003	00067	KG	LIMÃO	HORT FRUT	4,97	200	994,00
00003	00078	UN	ÁGUA MINERAL, GARRAFA COM 500ML	SCHIN	2,37	3000	7.110,00
00003	00079	UN	ÁGUA MINERAL, GARRAFAO COM 20L	SCHIN	28,33	20	566,60
00003	00075	KG	PÃO DE QUEIJO	INATURA	3,50	200	700,00
00003	00076	KG	PAO DOCE	INATURA	3,20	200	640,00
00003	00077	KG	PÃO FRANCÊS	INATURA	6,50	200	1.300,00
00003	00072	KG	PIMENTÃO	HORT FRUT	5,00	200	1.000,00
00003	00073	KG	REPOLHO	HORT FRUT	3,50	200	700,00
00003	00074	KG	TOMATE	HORT FRUT	6,10	800	4.880,00
00003	00080	UN	ÁGUA MINERAL, GARRAFAO COM 20L, TROCA	SCHIN	9,83	1000	9.830,00

TOTALIZAÇÃO POR LOTE	356,45	31000	152.248,00
-----------------------------	---------------	--------------	-------------------

LOTE: 00004

VALOR DO LOTE - PREÇO UNITÁRIO: R\$ 52.633,90 | QTD: 1 | PREÇO TOTAL: R\$ 52.633,90

LOTE	ELEMENTO	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00004	00001	LT	ÁCIDO CLORÍDRICO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO, 36,46 G/MOL, HCL, TEOR MÍNIMO DE 32%, REAGENTE P.A., CAS 7647-01-0	SOL	19,99	100	1.999,00
00004	00004	UN	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, ETÍLICO HIDRATADO, GEL, 70%, FRASCO DE 500 G	NOBRE	4,64	200	928,00
00004	00009	UN	DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE, LÍQUIDO, SPRAY, FRASCO 400,00 ML	BOM AIR	6,91	500	3.455,00
00004	00002	UN	ÁGUA SANITÁRIA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE 8, 85, 3, 1, 74,50, DE 1,20 A 1 G/L, AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, LAVAGEM E ALVEIANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, FRASCO 1000,00 ML	NUTRILAR	2,03	250	507,50
00004	00003	UN	ÁGUA SANITÁRIA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE 8, 85, 3, 1, 74,50, DE 1,20 A 1 G/L, AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, LAVAGEM E ALVEIANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, GARRAFA 5,00 L	NUTRILAR	10,08	500	5.040,00
00004	00008	UN	DESINFETANTE, À BASE DE GLICOPROTAMINA E CLORETO DE BENZALCÔNIO, SOLUÇÃO AQUOSA FRASCO DE 1 L	NUTRILAR	3,29	500	1.645,00
00004	00005	UN	BALDE, PVC, MÉDIO, ARAME GALVANIZADO, 12 L, PRETA, USO GERAL, REFORÇO FLUNDO E BORDA	TERRA PLAST	6,54	60	392,40
00004	00006	UN	BALDE, PLÁSTICO, 100 L, COM TAMPA	TERRA PLAST	32,39	60	1.943,40
00004	00007	UN	BALDE, PLÁSTICO, 60 L, COM TAMPA E ALÇA FIXA, CILÍNDRICO, 45 CM, 35 CM, 55 CM	TERRA PLAST	20,88	60	1.252,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - 25.064.080/0001-70

RUA GETULIO VARGAS, S/N - VILA DO GATO

CEP: 77993-000

Fone / Fax: (63)3475-1132 /

ESPERANTINA / TO

www.esperantina.to.gov.br

00004	00016	UN	ISQUEIRO PORTATIL	BIC	3,28	100	328,00
00004	00017	UN	INSETICIDA - PERMETRINA, ESBOTRINA + IMIPROTRINA, 0,05% + 0,1% + 0,02%, AEROSOL, C/ ÓLEO DE CITRONELA	SBT	8,13	250	2.032,50
00004	00013	UN	ESPANADOR, SISAL, MADEIRA, 20 CM	CONDOR	10,87	100	1.087,00
00004	00011	UN	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MADEIRA, FIBRA NATURAL, 29 CM, VASO SANITÁRIO	INCAVAS	3,88	100	388,00
00004	00012	UN	ESCOVÃO	INCAVAS	6,17	100	617,00
00004	00014	UN	ESPONJA LIMPEZA, ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, RETANGULAR, ALTA / MÍNIMA, LIMPEZA GERAL, UMA FACE MACIA OUTRA ÁSPERA	ASSOLAN	0,62	200	124,00
00004	00018	UN	PALHA AÇO, AÇO CARBONO, FINA, PACOTE C/ 8 UNIDADES	ASSOLAN	1,56	200	312,00
00004	00010	UN	DETERGENTE, ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LIMPEZA EM GERAL, NEUTRO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, LÍQUIDO, FRASCO 500,00 ML	NUTRILAR	1,58	500	790,00
00004	00019	UN	DETERGENTE ÁCIDO, LÍQUIDO, TENSOATIVOS ANIÔNICOS, CORANTE E ÁGUA, LIMPEZA DE ALUMÍNIO, FRASCO 500,00 ML	NUTRILAR	2,75	300	825,00
00004	00015	UN	FLANELA, ALGODÃO, 40 CM, 60 CM, AMARELA	COPALIMPA	2,11	200	422,00
00004	00025	UN	PÁ COLETORA LIXO, ZINCO GALVANIZADO, MADEIRA, 80 CM, 28 CM, 28 CM, LIMPEZA, SEM TAMPA	MP	8,14	100	814,00
00004	00023	UN	LUVA DE PROTEÇÃO, LATÉX, MÉDIO, ANTIDERRAPANTE, FORRO FLOCADO ALGODÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 29CM, EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PC C/ 1 PAR	TATEX	4,56	50	228,00
00004	00021	UN	LIXEIRA, PLÁSTICO, 9 L, TELADA, 25 CM, 28 CM	JAGUAR	4,52	100	452,00
00004	00029	UN	DESODORIZADOR SANITÁRIO, PARADICLORO BENZENO, 40 A 50 G, TABLETE SÓLIDO, SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	POLITRIZ	1,52	500	760,00
00004	00022	UN	LUSTRADOR MÓVEIS, BASE DE SILICONE, LAVANDA, MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, LÍQUIDO, 200ML	CASA FLOR	4,60	300	1.380,00
00004	00026	UN	PANO PRATO, ALGODÃO ALVEJADO, 70 CM, 40 CM, BRANCA	CASA LIMPA	3,22	200	644,00
00004	00027	PC	PAPEL HIGIÊNICO, CELULOSE VIRGEM, 40 M, 10 CM, PICOTADO, SIMPLES, BRANCA, MACIO, PTC C/ 4 ROLOS	DELUX ULTRA	2,27	840	1.906,80
00004	00028	PC	TOALHA DE PAPEL, PAPEL, DUPLA PICOTADA, 22 CM, 20 CM, BRANCA, ALTO GRAU DE ABSORÇÃO, PACOTE COM 2 UNI	SOCIAL CLEAR	3,62	300	1.086,00
00004	00024	UN	LUVA DE PROTEÇÃO, LATÉX, LABORATORIAL, LONGO, MÉDIO, AMARELA, ANTIDERRAPANTE, NÃO ESTERILIZADA, SEM FORRO, 600 MM, PC C/ 1 PAR	LATEX AMAEWLA	5,60	50	280,00
00004	00020	UN	LIMPA-VIDRO, LÍQUIDO, LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, PULVERIZADOR COM GATILHO, FRASCO 500,00 ML	CASA E PERFUME	5,80	100	580,00
00004	00032	UN	SABÃO BARRA, SAIS + ÁCIDO GRAXO, COM ALVEJANTE, COM PERFUME, 200 G, RETANGULAR	YPE	3,28	500	1.640,00
00004	00030	UN	RODO, MADEIRA PLASTIFICADA, PLÁSTICO, 30 CM, CABO COM ROSCA	CONDOR	6,98	100	698,00
00004	00031	UN	RODO, MADEIRA, PLÁSTICO, 60 CM	CONDOR	9,16	100	916,00
00004	00036	PC	SACO PLÁSTICO LIXO, 15 L, PRETA, PEÇA ÚNICA, 39 CM, 58 CM PCT C/ 20 UNIDADES	LEV FORT	2,99	625	1.868,75
00004	00037	PC	SACO PLÁSTICO LIXO, 30 L, PRETA, PEÇA ÚNICA, 59 CM, 62 CM PCT C/ 10 UNIDADES	LEV FORT	2,59	625	1.618,75
00004	00038	PT	SACO PLÁSTICO LIXO, 50 L, PRETA, PEÇA ÚNICA, 63 CM, 80 CM PCT C/ 10 UNIDADES	LEV FORT	3,22	625	2.012,50
00004	00039	PC	SACO PLÁSTICO LIXO, 100 L, PRETA, PEÇA ÚNICA, 80 CM, 100 CM PCT C/ 10 UNIDADES	LEV FORT	3,34	625	2.087,50
00004	00033	UN	SABÃO PÓ, LIMPEZA GERAL, PÓ, BIODEGRADÁVEL	TIXAN YPE	6,24	1000	6.240,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 008/2018 / PROCESSO Nº 0010.2018



00004	00034	UN	, PACOTE DE 1 KG SABONETE, SÓLIDO, 90 G, COM PERFUME, RETANGULAR, COM CREME HIDRATANTE E GLICERINADO	PALMOLIVE	1,72	300	516,00
00004	00035	UN	SACO DE ALGODÃO, CRÚ, 75 X 60 CM, BRANCO, LIMPEZA DE CHÃO, 150 G	CASA LIMPA	5,35	100	535,00
00004	00040	KG	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ESCAMAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, 40 G/MOL, NACH, PUREZA MÍNIMA DE 95%, SODA CAÚSTICA COMERCIAL, CAS 1310-73-2	SOL	13,31	100	1.331,00
00004	00042	UN	VASSOURA, NÁILON, MADEIRA, PLÁSTICO RESISTENTE, 10 CM, 14 CM, 30	MAX	7,22	50	361,00
00004	00043	UN	VASSOURA, PIACAVA, MADEIRA, MADEIRA CAPA FOLHA FLANGE, 20 CM, MÍNIMO 9 CM, COM CABO COLADO	CONDOR	7,16	50	358,00
00004	00041	UN	TOALHA MÃO, 100% ALGODÃO, BRANCA, 60 CM, 40 CM	COPALIMPA	4,64	50	232,00
TOTALIZAÇÃO POR LOTE					268,75	11670	52.633,90

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 008/2018 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, podendo ser verificado seu termo final o que consta no descritivo VALIDADE informado em seu cabeçalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento de Compras, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1. Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Presencial em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial citado no cabeçalho e as propostas das FORNECEDORAS;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Presencial e referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Augustinópolis - TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - 25.064.080/0001-70

RUA GETULIO VARGAS, S/N - VILA DO GATO

CEP: 77993-000

Fone / Fax: (63)3475-1132 /

ESPERANTINA / TO

www.esperantina.to.gov.br

ASSINATURAS

ESPERANTINA

27 de FEVEREIRO de 2018


FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO

PREGOEIRO


JOÃO MARCOS COSTA PIMENTEL

EQUIPE DE APOIO


OSVALDO GOMES DE ARAUJO

EQUIPE DE APOIO


ELZINEH PEREIRA DA SILVA

E PEREIRA DA SILVA COMERCIO